

ATA DA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA GERÊNCIA-EXECUTIVA DO INSS EM PIRACICABA

Data: 27/06/2012

Horário: 8h30

Local: Sala de Reuniões da Gerência Executiva

I – PRESENCAS CONSELHEIROS

Representantes do Governo

Clarêncio Vitti – Serviço de Benefícios – Suplente da Presidência

Nilceu Bemvindo Maciel – Delegacia de Receita Federal do Brasil – Titular

Aline Bueno Travaoli, Serviço de Benefícios Titular

Lawrence Theofilo Santos de Oliveira – APS Piracicaba – Suplente

Marina Modesti Rezende Costa – Serviço Social – Gex Piracicaba – Suplente

Representantes dos Trabalhadores

Olívia Brossi – Conselho das Entidades Sindicais de Piracicaba – Titular

Gilberto Ferreira de Camargo – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Limeira e Iracemápolis – Titular

Aparecida de Jesus Pino Camargo - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piracicaba e Saltinho – Suplente

Representantes dos aposentados e pensionistas

Angela Maria Rondan Rodrigues - Associação dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos de Limeira – Titular

Representantes dos empregadores

Silvanete Borges Neves Rissato – Sindicato Rural de Piracicaba e Região – Titular

Antônio Eduardo Francisco - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo Diretoria de Limeira – Titular

CONVIDADOS

Felipe Augusto Polizel – Sindicato dos trabalhadores rurais de Piracicaba

II - AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Eliana Soares Bueno – Gerência Executiva – Presidente

Ecléa Spiridião Bravo – Unidade Técnica de Reabilitação Profissional – GEX Piracicaba – Titular

III – AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS

João Carlos da Silva - Associação dos Aposentados e Pensionistas de Piracicaba e Região Eclética – Titular

Luiz Alberto da Câmara Grau – Seção de Saúde do Trabalhador – Gex Piracicaba – Suplente

Sílvia Ester Barbosa Cordasso - Associação dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos de Limeira – Suplente

João Bailarin Gonçalves – Associação dos Aposentados e Pensionistas de Piracicaba e Região Eclética – Suplente

Leila Aparecida Silveira Leite - Associação Comercial e Industrial de Piracicaba – Acipi – Suplente

IV – ABERTURA

Clarêncio Vitti após confirmada a existência de quorum, às 8h30, declarou aberta a 70ª Reunião Ordinária.

V – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

A ata da LXIX da reunião deste CPS, ocorrida em 16 de Maio de 2012, enviada previamente por e-mail para todos os conselheiros foi aprovada sem restrições.

VI – APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA

1- Informes Gerais

2- Aposentadoria Especial

VII – ORDEM DO DIA

1- Informes Gerais

Clarêncio Vitti esclarece aos conselheiros que Antônio Carlos Lima está em férias e após saí em licença para atividade política por 90 dias. No regulamento do conselho, a sua substituta, Eliana Soares Bueno, automaticamente, é a nova presidente deste conselho, permanecendo, nesse caso, o próprio Vitti como suplente da presidência.

Ele também fala do plano emergencial do governo para atender as regiões sul e algumas gerências do nordeste que estão com problemas nos seus indicadores de atendimento. A Gerência de Piracicaba, assim como a maioria do estado de São Paulo, considerado na administração do INSS, como Região Sudeste I, está com os indicadores dentro da média, e por isso, deverá ajudar as regiões com problemas, liberando os servidores que quiserem participar dos grupos de trabalho formados para atender esses casos pontuais. Informa que haverá um teleconferência nesta tarde para tratar desse assunto.

2- Aposentadoria Especial

Clarêncio Vitti inicia a apresentação sobre o tema.



Devida ao segurado **empregado**, **trabalhador avulso** e **contribuinte individual** (somente quando cooperado filiado a cooperativa de trabalho ou de produção) que tenha trabalhado em **condições especiais** que prejudiquem a saúde ou a integridade física.



Deverá ser comprovado:

- o tempo de trabalho permanente, não ocasional, nem intermitente;
- a efetiva exposição aos **agentes nocivos**: químicos, físicos ou biológicos ou associação de agentes pelo período exigido para a concessão de benefício (15, 20 ou 25 anos).

Exemplos de Agentes Nocivos:

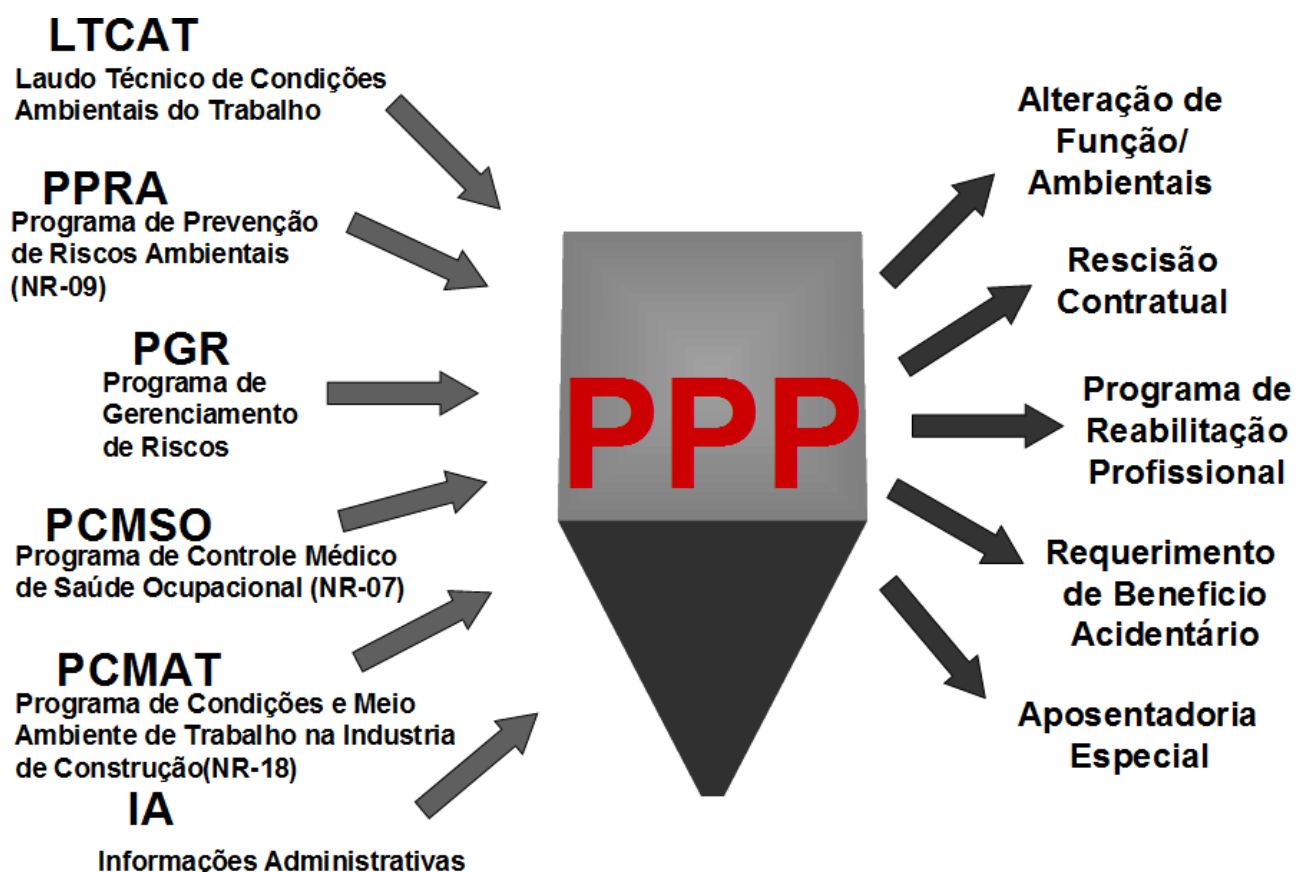
- ✓ Carvão Mineral
- ✓ Chumbo
- ✓ Cromo
- ✓ Cloro
- ✓ Ruído (acima de 90db)
- ✓ Sílica
- ✓ Níquel
- ✓ Mercúrio
- ✓ Iodo
- ✓ Fósforo
- ✓ Petróleo
- ✓ Xisto betuminoso
- ✓ Asbestos (amianto)
- ✓ Dissulfeto de carbono
- ✓ Temperaturas anormais
- ✓ Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas
- ✓ Radiações ionizantes



A comprovação de exposição aos agentes nocivos será pelo **PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário**, preenchido pela empresa ou seu preposto, com base em Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP

O PPP é o documento histórico-laboral do trabalhador que reúne dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, entre outras informações, durante todo o período em que este exerceu suas atividades.



→ O **P.P.P.** é o documento exigido pelo INSS desde 01/01/2004.

→ Todas as empresas são obrigadas a fornecer o P.P.P. ao empregado, na rescisão do contrato ou na época do requerimento da aposentadoria.

Os antigos formulários para requerimento de aposentadoria especial somente serão aceitos para períodos laborados até 31/12/2003 e desde que emitidos até tal data, segundo os respectivos períodos de vigência.

APOSENTADORIA ESPECIAL

Carência

180 contribuições mensais = 15 anos

Para segurados inscritos **antes de 25/07/1991** – carência de acordo com a tabela progressiva.

Valor

100% do salário de benefício

O fator previdenciário não se aplica à aposentadoria especial.

APOSENTADORIA ESPECIAL

- ✓ A aposentadoria especial será cessada* se o segurado permanecer no exercício de atividade que o sujeite a **agentes nocivos**, ou a ela retornar, na mesma ou em outra empresa, a partir da data do retorno à atividade.

- * será cessada independentemente da forma de prestação de serviço ou da categoria do segurado.

Conversão de Tempo de Atividade exercida sob Condições Especiais

Tempo de atividade para conversão		PARA				
		15	20	25	30	35
DE	15	1,00	1,33	1,67	2,00	2,33
	20	0,75	1,00	1,25	1,50	1,75
	25	0,60	0,80	1,00	1,20	1,40

Atividades em condições especiais previstas nos Anexos I e II do Decreto nº 83.080/79, no Anexo III do Decreto nº 53.831/64 ou no Anexo IV do Decreto nº 3.048/99

Legislação	Período	Enquadramento por
Decretos:	até 28/04/1995	categoria profissional / agente nocivo
53.831/1964 e 83.080/1979	de 29/04/1995 a 05/03/1997	por agente nocivo
Medida Provisória 1.523/1996 - Lei 9.528/1997	após 14/10/1996	exigência de laudo para todos os agentes nocivos
Decreto 2.172/1997	06/03/1997 a 05/05/1999	agente nocivo - anexo IV
Medida Provisória 1.729/1998 - Lei 9.732/1998	após 2/12/1998	exigência de referência do EPI nos laudos
Decreto 3.048/1999	após 06/05/1999	agente nocivo - anexo IV
Decreto 4.882/2003	após 19/11/2003	considera os limites de tolerância da legislação trabalhista
Decreto 4.032/2001	após 01/01/2004	exigência da emissão do PPP

As aposentadorias são irreversíveis irrenunciáveis: depois que receber primeiro pagamento, ou sacar o PIS e/o o Fundo de Garantia (o que ocorre primeiro), o segurado não poderá desistir do benefício.

Clarêncio Vitti complementa a apresentação destacando aos conselheiros que, apesar dos empregadores pagarem uma taxa de atividade insalubre, isso não concede automaticamente o direito ao trabalhador de considerar esse trabalho insalubre. Se houver o uso de equipamentos individuais de proteção, a perícia do INSS não reconhece o período trabalhado nessas condições como especial.

VIII – DEFINIÇÃO DA PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO DIA 25/07/2012 (Sendo aprovado o novo cronograma de reuniões, às 4^{as} quartas-feiras de cada mês, no horário das 8h30: 25/07/2012; 22/08/2012; 26/09/2012; 24/10/2012; e 28/11/2012)

- 1- Informes Gerais
- 2- Plano emergencial
- 3- Pensão por morte

IX – OUTROS ASSUNTOS

O Conselheiro Gilberto Camargo pergunta se há algo de concreto sobre limitar a concessão de pensão por morte, com critérios sobre o tempo de pensão e a idade da pensionista, até mesmo com a exigência de carência que hoje não tem. Ao que é respondido não existir nada regulamentado, pois o assunto ainda é discutido no Congresso Nacional e no Senado Federal. Clarêncio Vitti fala sobre a notícia publicada hoje na rede interna do INSS:

Ações Regressivas representam punição financeira dos agressores e ressarcimento à Previdência

Procuradores PFE/INSS durante encontro com a ativista Maria da Penha e sua equipe
Procuradores Federais da PFE/INSS estiveram reunidos, segunda-feira (25), com a ativista Maria da Penha no Instituto Maria da Penha (IMP), em Fortaleza/CE, para tratar sobre a assinatura, em breve, do Acordo de Cooperação Técnica. A parceria visa o desenvolvimento de ações e políticas de proteção à mulher por meio de medidas preventivas e repressivas que vão desde ações sócio-educativas até o ajuizamento de ações regressivas.

Inicialmente o INSS, por meio da Procuradoria Federal Especializada, está analisando cerca de 8.000 processos recebidos da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher no DF. A idéia é que o ajuizamento das Ações Regressivas tenha caráter preventivo, a fim de evitar futuras agressões no ambiente doméstico e familiar, e que atue como uma forma de ressarcir a Previdência Social com as despesas decorrentes das concessões de benefícios, despesas suportadas por todos brasileiros contribuintes.

A previsão é que o Acordo entre o INSS e o IMP seja assinado no dia 18 de julho, na sede do INSS. O Procurador-chefe do INSS, Alessandro Stefanutto, que também participou do encontro com a ativista, declarou que “por intermédio da eficácia punitivo-pedagógica das ações regressivas em face da violência contra a mulher, o INSS pretende dar sua parcela de contribuição da política pública de proteção às mulheres vítima da violência doméstica e familiar”.

Luta contra violência

Maria da Penha, farmacêutica nascida e residente no Ceará, foi a inspiração para a elaboração da Lei nº 11.340/2006 (famosa ‘Lei Maria da Penha’) que intensificou o rigor das punições das agressões cometidas contra mulheres. Desde sua emissão, os agressores de mulheres podem ser presos em flagrante ou por meio de ação preventiva e foram extintas as penas alternativas para crimes dessa espécie, além de ter sido ampliado o tempo máximo de detenção.

O objetivo do Instituto Maria da Penha – presidido pela ativista que inspirou seu nome e sediado na capital cearense - é criar mecanismos para enfrentar a violência doméstica e familiar contra a mulher e resgatar o valor da família na sociedade. “Além disso, nossa missão é divulgar o texto da lei (Lei Maria da Penha) de forma que cada brasileira e cada brasileiro possa, no exercício de seus direitos, zelar para a sua plena aplicação”, declarou a ativista.

Em 1983, por duas vezes, o marido de Penha tentou assassiná-la. Na primeira vez por arma de fogo. Atirou simulando um assalto e na segunda, por eletrocussão e afogamento. As tentativas de homicídio resultaram em lesões irreversíveis à sua saúde, como paraplegia e outras seqüelas. Atualmente, ela recebe aposentadoria por invalidez do INSS.

No dia 7 de agosto (data do aniversário da citada lei), serão ajuizadas as primeiras ações regressivas decorrente da violência doméstica e familiar contra a mulher. Segundo o presidente do INSS, Mauro Luciano Hauschild, o objetivo principal do ajuizamento de ações regressivas em casos de crime contra mulher não é somente reaver o dinheiro que é pago pelo contribuinte, e sim ajudar na prevenção e repressão desse tipo de violência. “Ações como essas demonstram que Estado não está mais inerte em relação às questões importantes e sensíveis a que a sociedade está exposta”, declarou Hauschild.

Ressarcir para prevenir

A ação regressiva começou a ser adotada pelo INSS como instrumento utilizado pelo para combater as consequências econômico-sociais dos atos ilícitos provocados por terceiros. As primeiras ações regressivas adotadas pelo Instituto foram decorrentes de acidente de trabalho contra empresas que descumprem as normas padrão de saúde, segurança e higiene do trabalho e que levaram ao pagamento de benefícios a empregados ou pensão por morte aos familiares da vítima.

O INSS também começou a entrar com o ajuizamento de ações regressivas em casos de acidentes de trânsito. Em novembro do ano passado foi ajuizada a primeira ação regressiva em



casos de acidente de trânsito considerados graves ou gravíssimos. A intenção, nesse caso, é combater atos violentos ocorridos no trânsito.

X – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o presidente do plenário e deste Conselho às 10h30, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a LXX reunião ordinária do Conselho de Previdência Social de Piracicaba. Para constar, eu, Mônica de Oliveira Pasini, servidora e secretária deste Conselho, lavrei esta ata.

Piracicaba, 27 de Junho de 2012.

Clarêncio Vitti

Presidente do CPS - suplente